



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021-SRP
Processo Licitatório n° 2021.000761

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, através de seu Gestor, nomeado pelo Decreto Municipal n° 083, de 09 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO n° 181 de 1° de abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto nas Atas de Sessões realizadas nos dias 20/08/2021 e 26/08/2021 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 09/09/2021;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item - Cotas Reservadas de Até 20% À Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, e Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 2021.000761, no Edital do Pregão Presencial n° 016/2021 - SRP e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do Pregão Presencial n° 016/2021-SRP:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



À empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 27.563.168/0001-61, os itens 01, 02, 07, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 41, 45, 46, 47 (cota principal e reservada), 52, 60, 61, 87, 89, 91, 94, 97, 100, 104, 107, 110, 113 e 115, dos quais restou vencedora;

À empresa **HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, CNPJ N° 28.288.997/0001-46, os itens 06, 08, 31, 32, 36, 39, 49, 51, 54, 56, 57, 58, 67, 69, 70, 72, 76, 80, 82, 84, 101, 102, 103, 117, 118 e 121, dos quais restou vencedora;

À empresa **LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.317.219/0001-93, os itens 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 37, 38, 42, 50, 53, 55, 59, 62, 64, 66,68, 71, 73, 77, 78, 83, 88, 92, 95, 98, 106, 109, 112, 114, 116 e 120, dos quais restou vencedora;

À empresa **VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 36.327.422/0001-13, os itens 04, 05, 22, 23, 30, 33, 40, 43, 44, 48, 62, 63 (cota principal e reservada), 65, 74, 75, 79, 81, 85, 86, 90, 93, 96, 99, 105, 108, 111 e 119, dos quais restou vencedora.

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2021.000761**, e **Edital do Pregão Presencial n° 016/2021-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Thiago Barros De Sousa
Órgão Gerenciador